



LEI Nº 1.504/2022

**SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE LEI
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

FLORI WERB, Prefeito Municipal de Itati, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de ITATI, autorizado a abrir Crédito Especial na importância de **R\$ 272.154,69**(Duzentos e setenta e dois mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), para suprir as seguintes rubricas:

Órgão:	07-Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária:	04-Gastos Outras Receitas Aplic.em Saúde
Função:	10-Saude
Subfunção:	301Atenção Básica
Programa:	0034 Assis. Medica/Odontológica a Pop
Projeto/Atividade:	1172- Termo de Consolidação de Dívida 2014 a 2018
Natureza da Despesa:	Custeio
Valor:	272.154,69
Fonte de Recursos:	4001
Elemento de Despesa	31.90.11.00/Vencimentos e Vantagens Fixas. .R\$ 100.154,69 31.90.16.00/Outras Despesas Variáveis.....R\$ 72.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial, objeto do artigo 1º acima, o “Excesso de Arrecadação a verificar-se no exercício Financeiro corrente, no valor de R\$ 272.154,69(Duzentos e setenta e dois mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), proveniente do repasse do Termo de Consolidação de Dívida proposto pelo Estado do Rio Grande do Sul.

GABINETE DO PREFEITO DE ITATI, em 25 de maio de 2022.

Flori Werb
Prefeito Municipal